



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
"Superintendência de Compras e Licitações"



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017  
PROCESSO: 23205.004422/2017-18  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ART.24, INC II DA LEI Nº 8.666/93

## RELATÓRIO DE DISPENSA

**OBJETO:** Contratação serviço de limpeza de caixas de gorduras e d'água e dedetização, desinsetização e desratização do RU do campus Realeza/PR.

**SETOR SOLICITANTE:** Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAE.

**REQUISITANTE:** Bruna Roniza Mussio – Siape: 1772003

Com base no Pedido de Compras apresentado pelo requisitante da demanda originária do presente processo, podem-se elencar os seguintes esclarecimentos:

**1. Pesquisa de preço:** Foi utilizado como critério o menor valor unitário de cada item, a pesquisa de preço foi balizada no parâmetro IV da IN 05/2014 alterada pela 03/2017, onde foram coletados orçamentos de fornecedores das seguintes empresas:

### **ITEM 01**

**JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- Valor unitário R\$ 814,80 (Oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos);**

**DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME (CNPJ: 10.636.457/0001-40) – Valor unitário R\$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais);**

**ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME (CNPJ: 08.873.392/0001-05) – Valor unitário R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais);**

**NESP AGRO SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 10.900.640/0001-01) – Valor unitário R\$ 1.850,00 (Hum mil oitocentos e cinquenta reais);**

**MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 11.692.211/0001-59) – Valor unitário R\$ 2.095,45 (Dois mil noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos);**

Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para o **ITEM 01:**

**JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- Valor unitário R\$ 814,80 (Oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos);**





### **ITEM 02**

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME (CNPJ: 10.636.457/0001-40) – Valor unitário R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais);

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- Valor unitário R\$ 2.340,00 (Dois mil trezentos e quarenta reais);

MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 11.692.211/0001-59) – Valor unitário R\$ 2.943,00 (Dois mil noventa e quarenta e três reais);

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME (CNPJ: 08.873.392/0001-05) – Valor unitário R\$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais);

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 10.900.640/0001-01) – Valor unitário R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais);

Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para o **ITEM 02:**

**DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME (CNPJ: 10.636.457/0001-40) – Valor unitário R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais);**

### **ITEM 03**

MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 11.692.211/0001-59) – Valor unitário R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);

JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME (CNPJ: 08.732.358/0001-10)- Valor unitário R\$ 1.310,40 (Hum mil trezentos e dez reais e quarenta centavos);

AUTO FOSSA OESTE LTDA - ME (CNPJ: 08.822.176/0001-30) – Valor unitário R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais);

Sendo que a seguinte empresa apresentou o menor valor para o **ITEM 03:**

**MAXCLEAN IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA (CNPJ: 11.692.211/0001-59) – Valor unitário R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais);**

**2. Valor Total da Dispensa de Licitação: R\$ 3.424,80.**





**3. Certidões Negativas de Débito:** A empresas a serem contratadas apresentaram todas as certidões válidas, conforme pode ser verificado nos autos do presente processo.

**4. Dos critérios de Sustentabilidade: no que couber,** solicita-se que a contratada adote boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, quando da execução dos serviços contratados, conforme previsto na IN 06/2013/SLTI/MPOG tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- b) Substituição, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Uso de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- d) Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- e) Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- f) Treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e
- g) Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- h) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenha, em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, em estabelecimentos que as comercializam ou na rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importantes, conforme disposto na legislação vigente;
- i) Conferir o tratamento previsto no item anterior a lâmpadas fluorescente e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.
- j) Observar, quando da execução dos serviços, as práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, no que couber.

Chapecó-SC, 13 de dezembro de 2017.

**LIDIANE MARCANTE**  
Chefe do Serviço Contratação Direta

